

TARPON INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Data, hora e local: 28 de dezembro de 2018, às 16h, na sede social da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e presenças: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Presidente: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário: Paulo Henrique Altero Merotti.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) plano de reformulação do modelo de negócios da Companhia; (ii) declaração de dividendos; (iii) eleição de Diretor Presidente; (iv) alterações na composição do Conselho de Administração; e (v) recompra de ações de emissão da Companhia.

Deliberações:

1. Reformulação do modelo de negócios

O Conselho de Administração avaliou e aprovou um conjunto de medidas com o objetivo de readequar o modelo de negócios da Companhia, diante da série de eventos que impactaram significativamente a continuidade do modelo vigente, incluindo, principalmente, os eventos de liquidez no portfólio dos fundos sob gestão da Companhia (“Fundos Tarpon”), a consolidação dos resgates nos Fundos Tarpon e a atual composição da base de cotistas dos Fundos Tarpon.

Esses eventos demandam alterações na estratégia de investimentos da Companhia e no modelo de acesso a novas oportunidades de investimentos.

No que diz respeito à estratégia de investimentos, diante da redução do volume de ativos

sob gestão dos Fundos Tarpon e dos recursos internos da Companhia – combinada com a necessidade de foco na geração de valor para os ativos remanescentes dos Fundos Tarpon e na manutenção do nível de serviço aos clientes atuais – a Companhia passará a restringir sua atuação direta em duas vertentes principais: portfólio de investimentos em companhias listadas em bolsa de valores e o investimento no Grupo Omega Energia Renovável.

O foco nesses investimentos justifica-se pela relevância que esses ativos possuem para os Fundos Tarpon e pelo longo histórico de atuação e expertise da Companhia nessas categorias de investimento. Além disso, a Companhia já dispõe de estrutura operacional suficiente para continuar a executar essa estratégia.

Como medida correlata e consistente com esse objetivo de simplificação e concentração da estratégia de investimentos da Companhia nos ativos com perspectiva de continuidade no longo prazo, a Companhia vem mantendo tratativas avançadas com cotistas de determinados Fundos Tarpon com o objetivo de antecipar o pagamento de resgates já solicitados, inclusive mediante a distribuição de parcela dos ativos dos fundos.

No que diz respeito ao acesso e exploração de novas vertentes e oportunidades de investimentos, a Administração entende que o modelo ideal de atuação da Companhia será um modelo que preserve o foco nas principais categorias de ativos e, ainda, reduza a necessidade de alocação de recursos humanos e de capital pela Companhia para o desenvolvimento próprio dessas novas vertentes de investimentos.

Nesse sentido, a Companhia buscará ter exposição a essas outras vertentes de investimentos mediante a associação com gestoras de recursos dedicadas a essas modalidades, nas quais a Companhia deterá participações societárias minoritárias. Os termos dessas associações deverão ser definidos e deliberados caso a caso, mas a Administração espera que nessas associações não seja exigido da Companhia a contribuição de recursos ao capital das gestoras. A Companhia poderá, ainda, compartilhar sua atual estrutura de serviços de suporte (*back/middle office*) com as gestoras associadas, otimizando a alocação de recursos da Companhia.

Por fim, o Conselho de Administração apreciou e discutiu a correspondência encaminhada por Mangue Participações Ltda. – acionista controlador da Companhia – pela qual este comunicou a intenção de realizar oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, com o objetivo de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e a consequente saída do segmento de listagem Novo Mercado. O Conselho decidiu por dar publicidade imediata a referida correspondência, bem como por realizar reunião específica para deliberar a respeito das propostas de capitalização de reservas e redução de capital social da Companhia ali previstas.

2. Revisão de limite de remuneração variável; distribuição extraordinária de dividendos

Com base nesses ajustes no modelo de negócios da Companhia, a Administração discutiu e revisou as demandas orçamentárias da Companhia de curto e médio prazo, bem como ajustes na estrutura organizacional da Companhia.

Tais ajustes justificam a aprovação pelos membros do Conselho de Administração, por unanimidade, das seguintes medidas:

- (i) a redução do montante previsto de remuneração variável, de 35% (trinta e cinco por cento) da receita apurada pela Companhia como taxa de performance no atual exercício social, para até 16% (dezesesseis por cento) de tal receita, sendo a diferença destinada integralmente como distribuição de dividendos; e
- (ii) a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros apurados em balanço datado de 30 de novembro de 2018, no montante total de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), equivalente a R\$ 1,158262 (um real e cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois milionésimos de centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia (considerando a recompra de ações a seguir deliberada). O pagamento será realizado até o dia 15 de janeiro de 2019, na proporção de cada acionista, com base na posição acionária da Companhia em 4 de janeiro de 2019, sendo que o montante ora declarado será imputado ao dividendo obrigatório do exercício social de 2018. As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 7 de janeiro de 2019 (inclusive).

3. Eleição de Diretor Presidente

No contexto do plano de reformulação ora aprovado, os membros do Conselho de Administração, decidiram, por unanimidade, aprovar a eleição do Sr. Marcelo Guimarães Lopo Lima, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.417.812-7 (SSP/SP) inscrito no CPF/MF sob o nº 132.483.688-10, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 151, 23º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo Diretor Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto.

O mandato do diretor ora eleito terá início na presente data e se encerrará na data da reunião do conselho de administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária

que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018.

O diretor ora eleito tomará posse mediante assinatura de termo de posse anexo a esta ata. Ficou consignado que o diretor eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das Sociedades por ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02.

Para fins de esclarecimento e consolidação da composição da Diretoria da Companhia, esta será composta pelo Sr. Marcelo Guimarães Lopo Lima, como Diretor Presidente; pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita, como Diretor de Relações com Investidores; e pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, como diretor executivo sem designação específica; todos com mandatos até a data da reunião do conselho de administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018.

4. Alterações na composição do Conselho de Administração

Em razão de sua eleição como Diretor Presidente, ficou consignado que o Sr. Marcelo Guimarães Lopo Lima apresentou pedido de renúncia ao seu cargo como Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia, com efeito imediatamente posterior à conclusão da presente reunião.

Em razão da vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade:

- (i) indicar o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e
- (ii) eleger, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.746.413-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.661.048-30 com endereço comercial na Rua Iguatemi, 151, 23º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

O mandato do administrador ora eleito terá início imediatamente após a conclusão da presente reunião e se encerrará na assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018.

O administrador ora eleito tomará posse mediante assinatura de termo de posse anexo a esta ata. Ficou consignado que o administrador eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das Sociedades por ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02.

Em razão das deliberações acima, para fins de esclarecimento e consolidação da composição do Conselho de Administração da Companhia, este será composto por: José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente do Conselho e diretor executivo da Companhia), Eduardo Silveira Mufarej e Guilherme Figueiredo Maia Luz (membros não independentes) e Horácio Lafer Piva e Fabio Hering (membros independentes), com mandatos até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018.

5. Recompra de ações para manutenção em tesouraria

Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, aprovar plano de recompra de ações, nos termos do Anexo I a presente ata, com o objetivo de permitir que a Companhia adquira ações restritas de beneficiários do plano de outorga de ações da Companhia, aprovado em assembleia geral extraordinária de 30 de abril de 2018 (“Plano de Outorga”), nos termos da Cláusula 8.1 do Plano de Outorga. Tal recompra de ações de própria emissão da Companhia é justificada em razão do desligamento de determinados beneficiários do Plano de Outorga anteriormente aos prazos de restrição à negociação das ações outorgadas a tais beneficiários, hipótese em que a Companhia poderia exercer opção de compra de referidas ações por valor simbólico, e neste ato a exerce.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Assinaturas: Mesa: Presidente – José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário – Paulo Henrique Altero Merotti. **Conselheiros:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcelo Guimarães Lopo Lima, Eduardo Silveira Mufarej, Horácio Lafer Piva e Fabio Hering.

Confere com a original lavrada em livro próprio

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Henrique Altero Merotti
Secretário

ANEXO I
PLANO DE RECOMPRA DE AÇÕES

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O presente Plano de Recompra de Ações tem por objetivo a recompra de parte das ações outorgadas pela Companhia no âmbito do plano de outorga de ações restritas aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia em 30 de abril de 2018 (“Plano de Outorga”), nos termos na Cláusula 8.1. do referido Plano de Outorga.

As negociações deverão ocorrer de forma privada, entre a Companhia e os beneficiários do Plano de Outorga que se desligaram da Companhia anteriormente 28 de dezembro de 2018.

Os beneficiários do Plano de Outorga já haviam outorgado à Companhia opção de compra de suas ações restritas, que poderia ser exercida nas hipóteses de desligamento, de acordo com contratos de outorga de ações restritas firmados pela Companhia e beneficiários no âmbito do Plano de Outorga.

A Companhia não espera efeitos econômicos relevantes. Nos termos dos instrumentos particulares de contrato de outorga de ações restritas, cada ação restrita deverá ser recomprada pela Companhia ao valor de R\$0,01 (um centavo).

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia conta com 45.299.600 ações emitidas e 155.800 ações em tesouraria em 28 de dezembro de 2018.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas

Serão adquiridas 248.936 ações de emissão da Companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Não aplicável. A Companhia comprará ações diretamente dos beneficiários do Plano de Outorga que se desligaram da Companhia.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não há eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo pelo qual as ações serão adquiridas:

R\$ 0,01 (um centavo)

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável. Preço fixo no valor de R\$0,01 por ação, conforme contratos privados de outorga de ação celebrados entre os beneficiários do Plano de Outorga e a Companhia

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A negociação não terá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Nome	CPF
Alexandre Maia de Mello	028.589.965-12
Kristian Schneider Huber	124.290.557-08
Maisa Januário de Araújo	305.109.608-39
Vitor Francisco Miguita Paulino	361.768.028-30

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não haverá recursos auferidos. A Companhia irá adquirir ações e as manterá em tesouraria.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

5 dias úteis a partir de 28 de dezembro de 2018.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações ocorrerão de forma privada. O escriturador da Companhia (Itaú Unibanco S.A.) deverá formalizar a transferência de titularidade após o recebimento da documentação adequada.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

A Companhia irá utilizar sua reserva de capital, cujo montante em 28 de dezembro de 2018 soma R\$ 3.235.383,74 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Os membros do conselho de administração entendem que não haverá impacto nas demais obrigações da Companhia dado que referida recompra de ações faz parte de contrato já celebrado entre a Companhia e os beneficiários do Plano de Outorga. Ainda, considerando o valor de R\$0,01 por ação, os membros da administração entendem que o plano de recompra de ações ora aprovado não terá efeito econômico relevante para a Companhia.